



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de
Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº
1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com
Fone: (67) 3412-1123
Biênio 2023 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA TRIÊNIO: 2023/2026

LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE DA **320ª (Trezentos e vinte)** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS

DATA: 20/08/2024 (vinte de março de dois mil e vinte e quatro)

TITULARES:

Angela Cristina Rosa Souza: 

Tacirmã Carlos Corado Nunes: 

Eduardo Pereira Mendonça: 

Roberto Dias Da Silva : 

Beatriz Zanette Emiliano: _____

Orlando Benito da Silva : 

Marcelo Ferreira Soares: 

Raquel Silva De Souza: 

SUPLENTES:

Jessica Cristina Rodrigues Rocha: 

Cleverson Machado da Silva 

João Rodrigues da Silva 

Luciana da Cruz Honorato: 

Jonh Pitter Mondini: _____

Nozinho Pedro Benito: 

Marcos Bordim Pereira: 

Roseni Freire: 



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

1 Ata nº 320 (trezentos e vinte) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de
2 Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024
3 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 10:00 (dez horas) da manhã do mesmo dia, deu-
4 se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no
5 Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa
6 Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, onde reuniram-se os membros
7 do CMS, Angela Cristina Rosa Souza, Tacirmã Carlos Corado Nunes, Eduardo Pereira
8 Mendonça, Roberto Dias Da Silva, Orlando Benito Da Silva, Marcelo Ferreira Soares,
9 Raquel Silva De Souza, Jessica Cristina Rodrigues Rocha, Cleverson Machado Da Silva,
10 João Rodrigues da Silva, Luciana Da Cruz Honorato, Nozinho Pedro Benito, Marcos
11 Bordim Pereira e Roseni Freire, iniciado a reunião, tomando a palavra o presidente da
12 mesa diretora do CMS, senhor Eduardo Pereira Mendonça, fez agradecimento a todos os
13 conselheiros e a todas as conselheiras e ao superintendente de Contabilidade do
14 município de Douradina/MS senhor Milton Goncalves Cuenca presentes na reunião,
15 informou que a pauta da referida reunião e os documentos apresentando a mesa diretora
16 do CMS já fora disponibilidade no grupo de whatsapp do CMS em 19/03/2023 para leitura,
17 iniciou com a leitura da pauta desta reunião e a Ata anterior de nº 319º (trezentos e
18 dezenove) de 08 (oito) de março de 2024, salientado novamente pelo mesmo que a
19 referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS, tomando a palavra Senhor
20 Milton Goncalves Cuenca, iniciou a reunião apresentando as despesa com saúde referente
21 ao ano de 2023 o qual atingiu um montante de R\$ 8.424.293,04 (oito milhões quatrocentos
22 e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), apresentou o
23 quadro de despesas com saúde por subfunção, em Atenção Básica foram investidos R\$
24 7.252.210,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e dez reais) em
25 Assistência Hospitalar foram investidos R\$ 777.940,25 (setecentos e setenta e sete mil e
26 novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), em Suporte Profilático e
27 Terapêutico o valor de R\$ 329.475,52 (trezentos e vinte e nove mil reais e quatrocentos e
28 setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) em Vigilância Sanitária R\$ 34.420,67
29 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 30.246,60
30 (trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) em outras Subfunções,
31 ressaltou que foi investido de recursos próprios na saúde durante o ano de 2023 o
32 percentual de 19,51% da receita do município, que conforme LC nº 141/2012 corresponde
33 a importância de R\$ 5.341.513,20 (cinco milhões trezentos e quarenta e um mil e
34 quinhentos e treze reais e vinte centavo), informou ainda que a secretaria de saúde
35 municipal em parceria com o setor de contabilidade do município, tem permitindo aos
36 cidadãos Douradinense acompanhar os gastos com diárias, passagens e empenhos
37 realizados, entre outras informações orçamentárias e financeiras do órgão, no Portal da
38 Transparência do Município de Douradina/MS, no link
39 <http://portaltransparenciadouradina.ddns.com.br/>, posta em votação pelo presidente do
40 CMS a apresentação das despesas orçamentaria com saúde do ano de 2023, aprovado
41 com parecer favorável por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presente, dano
42 continuidade a reunião tomando a palavra a conselheira de saude e técnica municipal
43 responsável por alimentar o sistema DIGSUS Jessica Cristina Rodrigues Rocha,
44 apresentou em data show o 3º RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior)
45 referente ao ano de 2023, foi apresentado os resultados alcançados no quadrimestre, 41
46 metas proposta no ano de 2023, desta 20 atingiram a meta desejada no quadrimestre, 11
47 não atingiram o resultado programado no quadrimestre e 10 metas não obtiveram
48 apuração de resultados no quadrimestre, foi informada pela técnica municipal que algumas
49 metas que no 1º e 2º RDQA de 2023 foram sem apuração de resultado devido a não
50 disponibilidade de resultado pelo sistemas ministeriais de saude, as referidas metas que



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

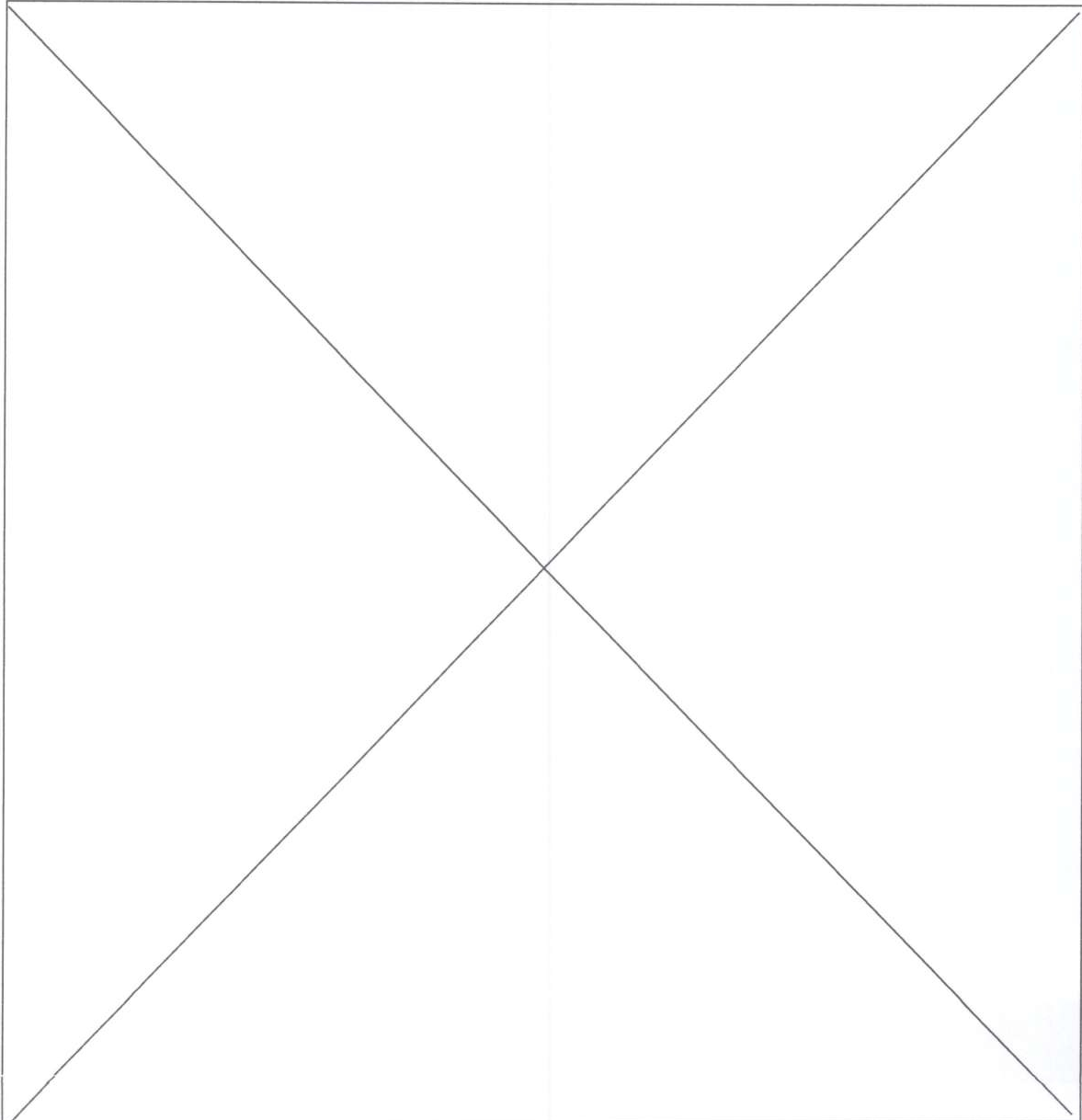
Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº734

51 não tiveram resultados no 1º e 2º RDQA de 2023, no 3º RDQA de 2023 estão com o
52 resultado final do decorrente ano de 2023, a mesma ressaltou que o referido RQDA de
53 2023 sera apresentado em audiência pública em data a ser marcada pela gestora
54 municipal de saude o mais breve possível, posta em votação a apresentação do 3º RDQA
55 de 2023, aprovado com parecer favorável por unanimidade pelos conselheiros e
56 conselheiras presente, não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada essa reunião
57 às 11:45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) da manhã do mesmo dia, Eu Eduardo
58 Pereira Mendonça, Presidente do CMS, lavrou e subscreveu a presente Ata desta reunião
59 extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, sendo esta
60 acompanhada da lista de presença de cada um dos conselheiros e conselheiras
61 participantes nesta reunião extraordinária.





Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde de Douradina
Conselho Municipal de Saúde
RUA AUREA BARBOSA CERQUEIRA Nº 1.255 CENTRO
Email - cms.douradina_2013@live.com

Fone: (67) 3412-1123

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 de 21 de março de 2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, em sua 320ª (trezentos e vinte) reunião extraordinária do conselho Municipal de saúde de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul. Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), exatamente às 10:00 hs (dez horas) da manhã do mesmo dia, reuniram-se os membros do CMS, no Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Douradina, sito a Rua Aurea Barbosa Cerqueira nº 1.255, Centro, nesta cidade de Douradina/MS, o CMS no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas, nos termos do Capítulo II e artigo 3º do seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Plenária do Conselho Municipal de Saúde é o órgão máximo desse Conselho, na forma do que preconiza no capítulo IV, Seção I, dos artigos 18º ao 27º do seu Regimento Interno;

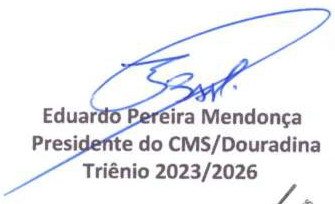
Resolve:

Art. 1º. Decide-se: dar parecer favorável a Ata nº 319ª (trezentos e dezenove) reunião extraordinária realizada em 08 de março de 2024, após lida esta ata pelo presidente do CMS Eduardo Pereira Mendonça, salientado pelo mesmo que a referida ata já fora apresentada no grupo de whatsapp do CMS posta em votação, fora aprovada por unanimidade.

Art. 2º. Decide-se: dar parecer favorável a apresentação de despesa com saúde referente ao ano de 2023, apresentada pelo senhor Milton Goncalves Cuenca superintendente de contabilidade do município, despesa o qual atingiu um montante de R\$ 8.424.293,04 (oito milhões quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e noventa e três reais e quatro centavos) e recursos próprios da prefeitura investido na saúde durante o ano de 2023, com percentual de 19,51% da receita do município, corresponde a importância monetária de R\$ 5.341.513,20 (cinco milhões trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e treze reais e vinte centavo), posta em votação a apresentação das despesas orçamentaria com saúde do ano de 2023, aprovado por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presente

Art. 3º. Decide-se: dar parecer favorável a apresentação do 3º RDQA (relatório detalhado do quadrimestre anterior) referente ao ano de 2023, das 41 metas proposta no ano de 2023, desta 20 atingiram a meta desejada no quadrimestre, 11 não atingiram o resultado programado no quadrimestre e 10 metas não obtiveram apuração de resultados no quadrimestre, informado que o referido RQDA de 2023 sera apresentado em audiência pública em data a ser marcada pela gestora municipal de saude o mais breve possível, posta em votação a apresentação do 3º RDQA de 2023, aprovado por unanimidade pelos conselheiros e conselheiras presente

Secretaria do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, 21/03/2024


Eduardo Pereira Mendonça
Presidente do CMS/Douradina
Triênio 2023/2026

Eduardo Pereira Mendonça
Presidente do CMS de Douradina - MS

SMS/Douradina: Homologo a Res. nº 004/2024 do CMS de 21/03/2024.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº734


Angela Cristina Marques Rosa Souza
Secretária Municipal de Saúde
Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Digitally signed by ANGELA CRISTINA MARQUES
ROSA SOUZA:84904747100
Date: 2024.03.07 11:01:40 -04:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: Mato Grosso do Sul	Município: Douradina
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Exercício de 2023	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.252.000,00	3.252.000,00	3.689.019,47	113,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	312.000,00	312.000,00	330.337,97	105,88
IPTU	180.000,00	180.000,00	47.254,04	26,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.000,00	132.000,00	283.083,93	214,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	175.744,39	50,21
ITBI	350.000,00	350.000,00	174.666,32	49,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.078,07	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.720.000,00	1.720.000,00	1.918.670,20	111,55
ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.918.387,85	112,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	282,35	1,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	870.000,00	870.000,00	1.264.266,91	145,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.280.000,00	26.280.000,00	23.678.142,26	90,10
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	14.492.704,89	87,83
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	306.914,61	87,69
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	852.452,03	100,29
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	7.984.684,63	93,94
Cota-Parte do IPI - Exportação	80.000,00	80.000,00	41.386,10	51,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.532.000,00	29.532.000,00	27.367.161,73	92,67



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.680.440,00	5.968.563,50	5.137.695,64	86,08	5.119.818,93	85,78	5.098.156,95	85,42	17.876,71
Despesas Correntes	5.200.440,00	5.791.941,77	5.129.813,32	88,57	5.111.936,61	88,26	5.090.274,63	87,89	17.876,71
Despesas de Capital	480.000,00	176.621,73	7.882,32	4,46	7.882,32	4,46	7.882,32	4,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	700.000,00	393.080,48	269.131,52	68,47	191.447,67	48,70	191.447,67	48,70	77.683,85
Despesas Correntes	700.000,00	393.080,48	269.131,52	68,47	191.447,67	48,70	191.447,67	48,70	77.683,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.600,00	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	38.296,02	30.246,60	78,98	30.246,60	78,98	30.246,60	78,98	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	38.296,02	30.246,60	78,98	30.246,60	78,98	30.246,60	78,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.518.040,00	6.518.040,00	5.437.073,76	83,42	5.341.513,20	81,95	5.319.851,22	81,62	95.560,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.437.073,76	5.341.513,20	5.319.851,22
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	95.560,56	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.341.513,20	5.341.513,20	5.319.851,22



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.105.074,25		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.236.438,95	1.236.438,95	1.214.776,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,51	19,51	19,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u)
----------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Empenhos de 2023	4.105.074,25	5.341.513,20	1.236.438,95	117.222,54	95.560,56	0,00	0,00	117.222,54	0,00	1.331.999,51
Empenhos de 2022	3.802.945,08	4.529.005,60	736.060,52	0,00	52.265,66	0,00	0,00	0,00	0,00	778.326,18
Empenhos de 2021	3.244.613,01	4.386.815,14	1.142.202,13	0,00	130.335,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.537,63
Empenhos de 2020	2.484.688,66	3.250.377,86	765.689,20	0,00	46.517,45	0,00	0,00	0,00	0,00	812.206,65
Empenhos de 2019	2.404.372,76	2.499.147,67	94.774,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.774,91
Empenhos de 2018	2.246.675,56	2.415.242,03	168.566,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.566,47
Empenhos de 2017	2.398.874,72	3.000.000,00	601.125,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.125,28
Empenhos de 2016	2.436.569,52	2.641.514,55	204.945,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.945,03
Empenhos de 2015	2.148.437,31	2.802.931,35	654.494,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.494,04
Empenhos de 2014	1.926.348,25	2.311.920,98	385.572,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.572,73
Empenhos de 2013	1.586.930,54	2.410.981,23	834.050,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834.050,69

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	5.177.000,00	5.177.000,00	4.497.565,45	86,88
Provenientes da União	2.859.000,00	2.859.000,00	2.616.995,04	91,54
Provenientes dos Estados	2.318.000,00	2.318.000,00	1.880.570,41	81,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	5.177.000,00	5.177.000,00	4.497.565,45	86,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	3.484.150,00	3.375.709,71	2.114.514,36	62,64	2.110.014,36	62,51	2.109.420,36	62,49	4.500,00
Despesas Correntes	3.069.150,00	3.060.609,71	2.111.724,36	69,00	2.107.224,36	68,85	2.106.630,36	68,83	4.500,00
Despesas de Capital	415.000,00	315.100,00	2.790,00	0,89	2.790,00	0,89	2.790,00	0,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.145.500,00	1.535.500,00	777.940,25	50,66	567.842,25	36,98	567.842,25	36,98	210.098,00
Despesas Correntes	1.070.500,00	1.530.500,00	777.940,25	50,83	567.842,25	37,10	567.842,25	37,10	210.098,00
Despesas de Capital	75.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	290.000,00	180.000,00	60.344,00	33,52	60.344,00	33,52	60.344,00	33,52	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	180.000,00	60.344,00	33,52	60.344,00	33,52	60.344,00	33,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	187.350,00	117.350,00	34.420,67	29,33	34.420,67	29,33	34.420,67	29,33	0,00
Despesas Correntes	172.500,00	102.500,00	34.420,67	33,58	34.420,67	33,58	34.420,67	33,58	0,00
Despesas de Capital	14.850,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	5.162.000,00	5.263.559,71	2.987.219,28	56,75	2.772.621,28	52,68	2.772.027,28	52,66	214.598,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	9.164.590,00	9.344.273,21	7.252.210,00	77,61	7.229.833,29	77,37	7.207.577,31	77,13	22.376,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.245.500,00	1.618.000,00	777.940,25	48,08	567.842,25	35,10	567.842,25	35,10	210.098,00
SUporte profilático e terapêutico (XLIII) = (VI + XXXV)	990.000,00	573.080,48	329.475,52	57,49	251.791,67	43,94	251.791,67	43,94	77.683,85
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	222.950,00	152.950,00	34.420,67	22,50	34.420,67	22,50	34.420,67	22,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	57.000,00	93.296,02	30.246,60	32,42	30.246,60	32,42	30.246,60	32,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	11.680.040,00	11.781.599,71	8.424.293,04	71,50	8.114.134,48	68,87	8.091.878,50	68,68	310.158,56
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	5.162.000,00	5.263.559,71	2.987.219,28	56,75	2.772.621,28	52,68	2.772.027,28	52,66	214.598,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	6.518.040,00	6.518.040,00	5.437.073,76	83,42	5.341.513,20	81,95	5.319.851,22	81,62	95.560,56

FONTE: SIOPS, Douradina

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO: DOURADINA

3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2023

ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA
Secretário(a) de Saúde



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA.									
OBJETIVO Nº 1.1 - Objetivo 1: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde aprimorando a política de atenção primária, especializada e ambulatorial respeitando a política de humanização do SUS.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 1.1.1 Atingir a razão de Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar em 29,46% ao ano.	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual	2020	0,00	29,46	29,46	Percentual	22,59	76,68
Ação Nº 1 - Implementar estratégias que visem o fortalecimento da rede de atenção ao pré-natal, parto natural, puerpério e puericultura.									
Ação Nº 2 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte das Gestanets ate ao serviço de saúde referenciado equipe.									
2. 1.1.2 Manter em 85,57 % a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família	Razão entre as famílias beneficiadas com as cadastradas e a acompanhadas	Percentual	2021	0,00	85,57	85,57	Percentual	86,33	100,89
Ação Nº 1 - Fortalecer e apoiar a implantação/implementação e qualificação das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional.									
Ação Nº 2 - Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF)									
Ação Nº 3 - Definir estratégias com a Secretaria Municipal de Assistência Social para pactuação de ações e metas utilizando incentivo de manutenção do Programa Bolsa Família. Requalificar os profissionais									
DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE									
OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo 1: Garantir as ofertas de serviços próprios, vacinação, consultas, exames ambulatoriais, farmácia básica e exame de laboratoriais prioritários para os usuários do SUS através do complexo regulador visando a integralidade do atendimento em tempo oportuno.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 2.1.1 Manter a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) com coberturas vacinal preconizada	Razão entre as crianças em idade vacinal e crianças vacinadas de acordo com calendário de vacina da criança.	Percentual	2020	0,00	75,00	75,00	Percentual	94,00	125,33
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação e realizar sistematicamente a busca de crianças faltosas no esquema vacinal.									
Ação Nº 2 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe da sala vacina para atender os distrito do município e a aldeia Panambi Lagoa rica									
2. 2.1.2 Manter numero de 3ª dose aplicada de Polio e Penta em menores de 01 anos	Razão entre as crianças menores de 01 ano vacinadas com a 3ª dose da Penta e da Polio e a estimativa Do IBGE 42 crianças	Percentual	2022		95,00	95,00	Percentual	100,00	105,26
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação e realizar sistematicamente a busca ativa de crianças faltosas.									
Ação Nº 2 - Cumprir as diretrizes e normas para realizacao das acoes de imunizacao na APS.									
Ação Nº 3 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe da sala vacina para atender os distrito do município e a aldeia Panambi Lagoa rica									
3. 2.1.3 Manter proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae e tipo b e Poliomielite inativa.	Razão entre as crianças de 01 ano vacinadas contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae e tipo b e Poliomielite inativa.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver ações educativas quanto a importância da vacinação e realizar sistematicamente a busca ativa de crianças faltosas.									
Ação Nº 2 - Cumprir as diretrizes e normas para realizacao das acoes de imunizacao na APS.									
Ação Nº 3 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe da sala vacina para atender os distrito do município e a aldeia Panambi Lagoa rica									
4. 2.1.4 Ampliar a oferta de exames realizados pelo laboratório municipal (de 10.839 para 15.000 em 04 anos)	Total de exames solicitados realizados no laboratório municipal	Número	2021	10.839	15.000	13.586	Número	25.328,00	186,43
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro através de políticas públicas para aquisição de kits de reagentes para exames laboratoriais									
Ação Nº 2 - Garantir recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório.									



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

5. 2.1.5 Manter o número de ofertas de 25 consultas médicas especializadas no município ao mês (Fev a Dez) por especialidades totalizando 1.375 consultas médicas ao ano (Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia vascular)	Quantidade de consultas medicas especializadas realizadas no ano	Número	2022	0	5.500	1.375	Número	486,00	35,35
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro através de políticas públicas para manutenção de serviços de saúde em determinadas especialidades (Consulta Popular) tais como: ginecologia, pediatria, cirurgião vascular, cirurgião geral, ortopedia, cardiologia entre outros									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas para manutenção dos serviços especializados próprios de acordo com as demandas e prioridades do SUS tais como: Fisioterapia, Laboratório de Análises Clínicas, Raio X Odontológico, eletrocardiografias, Aparelho de USG, dentre outros									
Ação Nº 3 - z. Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das especialidades									
6. 2.1.6 Atingir 60% de Gestantes com 03 atendimento odontologico no curso do pre natal (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	Gestantes com e/03 atendimento odooodontologico realizado no percurso do seu pre natal em comparacao com a populacao estimada.	Número	2022	23	60,00	60,00	Percentual	87,00	145,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento odontologico para as gestantes.									
Ação Nº 2 - Divulgar e Orientar as gestantes sobre os agravos de saude bucal que possam comprometer a gestacao									
Ação Nº 3 - Capacitar as Cirurgião dentistas que atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF)									
7. 2.1.7 Atingir 60% de Gestantes com sorologia avaliada e teste rapido realizado de Sífilis (VDRL) e HIV no curso do seu pre natal (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	Gestantes com exame avaliado de Sífilis e teste rapido para HIV no percurso do seu pre natal em comparacao com a populacao estimada.	Número	2022	23	60,00	60,00	Percentual	93,00	155,00
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro através de políticas públicas para aquisição de kits de reagentes para os referidos exames laboratoriais.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório.									
Ação Nº 3 - Divulgar, orientar e incentivar as gestantes sobre a importancia de realizar os exames, assegurando tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.									
Ação Nº 4 - Capacitar as Enfermeira (a) que atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF)									
Ação Nº 5 - Disponibilizar teste rápido de sífilis e HIV na 1ª consulta de pré-natal da gestante nas unidades de saúde									
8. 2.1.8 Atingir 60% de Gestantes com pelos menos 6 (seis) consultas pre natal realizadas, sendo a primeira ate 12ª semana de gestacao (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	Gestantes com pelos menos 6 (seis) consultas pre natal realizadas, no percurso do seu pre natal em comparacao com a populacao estimada.	Número	2022	23	60,00	60,00	Percentual	47,00	78,33
Ação Nº 1 - Garantir recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material para atender as gestantes do municipio.									
Ação Nº 2 - Divulgar, orientar e incentivar as gestantes sobre a importancia do inicio oportuno do pre natal, essencial para o dagnostico precoce de alteracoes sobre condicoes que vulnerabilizam a saude da gestante e da crianca									
Ação Nº 3 - Capacitar as Enfermeira (a) que atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF)									
Ação Nº 4 - Realizar encontro com as gestantes com o objetivos de prestar apoio à gestante, por meio de palestras educativas com a equipe multidisciplinar,de modo expositivas, dinâmicas, grupo e rodas de conversa, ampliando a visão sobre gestação e potencializando suas práticas em saúde									
Ação Nº 5 - Garantir assistencia ao pré-natal , com fidelização da gestante na unidade e acompanhamento de puericultura da criança									
9. 2.1.9 Atingir 50% de consultas de pacientes hipertensas com pressao arterial aferida em cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 1.510 pacientes portadores de hipertensao arterial)	Consulta + Afericoes de pressao arterial de paciente com HAS a cada semestre, em comparacao com a populacao estimada.	Número	2022	1.510	50,00	50,00	Percentual	37,00	74,00
Ação Nº 1 - Divulgar, orientar e incentivar os pacientes portadores hipertensao arterial sobre a importancia de manter um monitoramento da pressao arterial									
Ação Nº 2 - Promover encontros com as equipe multidisciplinar do (ESF) e os paciente hipertenso e diabeticos, com o objetivos de realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos pacientes com essas patologias									
Ação Nº 3 - Capacitar as Enfermeira (a) e tecnicos de enfermagem que atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF).									
Ação Nº 4 - Garantir recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para afericoes de pressao arteriais.									
10. 2.2.0 Atingir 50% de consultas de pacientes Diabeticos e com uma solicitacao de hemoglobina glicada a cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 529 pacientes portadores de Diabetes)	Consulta + solicitacao de Hemoglobolina de paciente com Diabeticos a cada semestre, em comparacao com a populacao estimada.	Número	2022	529	50,00	50,00	Percentual	23,00	46,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e material permanente para afericoes de pressao arteriais.									
Ação Nº 2 - Divulgar, orientar e incentivar os pacientes portadores hipertensao arterial sobre a importancia de manter um monitoramento da pressao arterial									
Ação Nº 3 - Capacitar as Enfermeira (a) e tecnicos de enfermagem que atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF).									
Ação Nº 4 - Promover encontros com as equipe multidisciplinar do (ESF) e os paciente hipertenso e diabeticos, com o objetivos de realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle dos pacientes com essas patologias									



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

11. 2.2.1 Aumentar em 5% ao ano o número de atendimento/oferta de medicamentos na farmácia básica do município (a contar do total de atendimento do ano de 2021 total 6.775.	Número de paciente atendido na farmácia básica ao ano em comparação com os paciente atendido em 2021 total 6.775	Número	2021	7.844	8.439	Número	11.734,00	139,04	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a farmácia básica do município									
Ação Nº 2 - Capacitar os Farmaceuticos em assistencia farmaceutica, proporcionando uma educacao continuada.									
Ação Nº 3 - Divulgar, orientar a populacao do uso correto dos medicamentos e seus efeitos.									
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de medicamento e materias de consumo.									
12. 2.2.2 Aumentar em 2%, anual os atendimentos e procedimentos odontológicos na atenção primaria, (com base nos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em 2021 no total de 15.263).	Numero de atendimento e procedimento odontologicos realizado em cada ano em comparacao com os realizados em 2021 total 15.263	Número	2021	15.263	16.491	15.567	Número	21.154,00	135,89
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de escovódromos para as unidades escolares municipais e estaduais									
Ação Nº 2 - Capacitar os cirurgios dentista.									
Ação Nº 3 - Ofertar a população mais vulnerável prótese dentaria inferior e superior									
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de materias permanentes e de consumo para os consultorios odontologicos.									
Ação Nº 5 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de consultórios odontológicos para as escolas municipais e estaduais.									
Ação Nº 6 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe de saude bucal ate as escolas									
Ação Nº 7 - Promover palestras educativas sobre saude bucal nas escolas municipais e estaduais com equipe de saude bucal.									
Ação Nº 8 - Garantir a participação das Equipes de Saúde da Família no Programa Saúde na Escola (PSE), realizando ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, conforme metas pactuadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.									
Ação Nº 9 - Manter a oferta de Radiografias odontologica aos pacientes da rede municipal de saúde									
Ação Nº 10 - Realizar a manutenção dos equipamentos odontologicos das unidades de saúde									
Ação Nº 11 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe bucal para atender os distrito do município e a aldeia Panambi Lagoa rica									
13. 2.2.3 Reduzir em 1% a ano proporção de exodontias realizada na atenção primaria. (com base nas exodontias realizados em 2021 no total de 283)	Exodontia realizada em cada ano em comparacao com os realizados em 2021.	Número	2021	283	283	280	Número	170,00	60,71
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de materias permanentes e de consumo para os consultorios odontologicos.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de escovódromos para as unidades escolares municipais e estaduais									
Ação Nº 3 - Capacitar os cirurgios dentista.									
14. 2.2.4 Manter razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão entre exames citopatológico do colo do útero realizados na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Percentual	2021	0,00	0,67	0,67	Percentual	0,10	14,93
Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico vaginal na população alvo.									
Ação Nº 2 - Busca ativa de mulheres de 25 a 59 anos em situação de risco para realizar a coleta de Papanicolau									
15. 2.2.5 Manter razão de exames de Mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária ao ano (conforme Pactuação Interfederativa)	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Percentual	2021	0,00	0,32	0,32	Percentual	0,18	56,25
Ação Nº 1 - Estimular a realização de mamografias realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária									
Ação Nº 2 - Busca ativa de mulheres de 50 a 69 anos em situação de risco para realizar o exame (risco = nunca realizaram exame, último exame há mais de 3 anos, resultado anterior alterado).									
16. 2.2.6 Garantir aquisição de veículos tipo ambulância ou de passeio para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicilio e insumos.	Número de veículo adquirido em 4 anos	Número	2021	0	4	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicilio e insumos									

DIRETRIZ Nº 3 - DIRETRIZ 3 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1: Avaliar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 3.1.1 Manter a mortalidade prematura (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de obitos prematuras (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doencas cronica nao transmissiveis (doencas do aparelho circulatorio, cancer, diabetes e doencas respiratorias cronicas).	Número	2020	0	20	5	Número	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los a um público mais amplo, em todas as faixas etárias, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade prematura.									
Ação Nº 3 - Capacitar os Agente comunitarios de saude, sobre sua importancia no combate a mortalidade prematura.									
2. 3.1.2 Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) residentes investigado.	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade em mulheres em idade fértil.									
Ação Nº 3 - Manter um controle rigoso nas notificacoes de obitos em mulheres em idade fértil no municipio.									
3. 3.1.3 Manter proporção de registro de óbitos com causa básica definida (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de obitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) residentes investigado.	Percentual	2020	0,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade em mulheres em idade fértil									
Ação Nº 3 - Manter um controle rigoso nas notificacoes de obitos em mulheres em idade fértil no municipio.									
4. 3.1.4 Manter proporção de casos das doencas de notificação compulsória imediata registrados no Sman encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de de notificação compulsória registrada no Sman, atingir 80% dessa notificações ao ano.	Percentual	2021	0,00	80,00	80,00	Percentual		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para manutencao das notificacoes das doencas									
Ação Nº 2 - Manter um controle rigoso nas notificacoes de doencas compulsoria imediata, pelos medicos e enfermeiros responsaveis pelas notificacoes.									
Ação Nº 3 - Capacitar, medicos e enfermeira (a) que notifica as doencas, sobre a importancia de notificar									
5. 3.1.5 Manter a proporção de curas de casos novos de Hanseníase Diagnosticado nos anos de coortes (conforme pactuacao interfederativa)	Proporção de paciente curados por Hanseníase, atingir 75% de cura desse pacientes ao ano.	Percentual	2021	0,00	75,00	75,00	Proporção		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Manter uma boa comunicacao com a vigilância epidemiológica e os s órgãos competentes que tomam medidas importantes, para que possam promover acoes de promoção, prevenção, proteção e controle as doencas compulsoria									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para o cuidado com os pacientes portadores de Hansianise.									
Ação Nº 3 - Manter um controle rigoso e de rastreamento dos pacientes que iniciarem o programa de Hansianise, pelos medicos, enfermeiros e agentes comunitarios de saude.									
Ação Nº 4 - Capacitar, medicos, enfermeira (a) e os ACS, sobre a importancia de manter rigorosamente o tratamento do inicio ate o fim e seu agravamento quando interrompido o tratamento									
Ação Nº 5 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veiculo para transporte da equipe de Vigilancai em Saude.									
6. 3.1.6 Manter em zero casos de Sífilis Congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	Manter em zero os casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano ao ano	Número	2021	0	0	0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Capacitar Medicos e Enfermeiros atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF).									
Ação Nº 2 - Divulgar e Orientar, dos as gestantes sobre Sífilis Congênita									
7. 3.1.7 Manter em zero casos novos de AIDS congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	Manter em zero os casos novos de AIDS em menores de um ano ao ano	Número	2021	0	0	0	Número		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração
Ação Nº 1 - Divulgar e Orientar as gestantes sobre os riscos da AIDS									
Ação Nº 2 - Capacitar Medicos e Enfermeiros atuam nas unidades de Estratégia Saúde da Família (ESF).									
Ação Nº 3 - Proporcinar a populacao alvo palestras educaticas, nas escolas, nas empresas, etc, com foco na prevencao e informar a populacao sobre os tipos de DSTS e sintomas mais comuns, as formas de tratamento e prevenção e a importância de falar sobre prevenção									



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

8. 3.1.8 Manter a proporção de Análise realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (conforme Pactuação	Amostra de água enviadas para o Lacen.	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de água e enviar aos Laboratórios de Saúde Pública, para análise									
9. 3.1.9 Manter a Proporção de gravidez na adolescência, na faixa etária de 10 a 19 anos (conforme pactuação interfederativa)	Número de gestantes acompanhadas com idade entre 10 a 19 anos.	Percentual	2021	0,00	15,50	15,50	Percentual	28,93	186,65
Ação Nº 1 - Implantar trabalhos de orientação nas escolas e comunidades locais em parceria com Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência - CRAS.									
Ação Nº 2 - Implantar ações sobre a temática "Gravidez na adolescência"									
Ação Nº 3 - Garantir informação e orientação para o atendimento humanizado e especializado quando necessário nas unidades de saúde.									
Ação Nº 4 - Implantar eventos de orientação nas escolas e comunidades locais em parceria com Secretaria de Educação, Assistência e Coordenadoria da Juventude, através de didática dinâmica entre os participantes.									
Ação Nº 5 - Implantar ações coletivas junto ao CRAS, em parceria com Secretaria de Educação, sobre temas relacionados à saúde.									
Ação Nº 6 - Capacitar dos profissionais da saúde sobre o tema									
10. 3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de óbitos infantil (menos de 1 ano idade) ao ano.	Número	2021	0	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevenção da mortalidade neonatal precoce.									
Ação Nº 3 - Estimular a participação do companheiro na consulta do pré-natal;									
Ação Nº 4 - Melhorar a assistência ao pré-natal com o aumento do número de consultas, Envolver familiares e companheiros na assistência ao pré-natal, parto e pós-parto									
Ação Nº 5 - Incentivar os profissionais e hospitais da região para adotarem o parto vaginal no processo de trabalho									
Ação Nº 6 - Realizar palestras e oficinas com as gestantes e familiares sobre os cuidados pos parto									
Ação Nº 7 - Realizar treinamento aos profissionais de saúde enfatizando os benefícios do parto vaginal									
Ação Nº 8 - Realizar palestras e encontros com gestantes com foco na amamentação e parto vaginal.									
11. 3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de óbitos neonatal precoce (0 a 6 dias) ao ano.	Número	2021	0	0	0	Número	1,00	0
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade neonatal precoce;									
Ação Nº 2 - Estimular a participação do companheiro na consulta do pré-natal;									
Ação Nº 3 - Melhorar a assistência ao pré-natal com o aumento do número de consultas, Envolver familiares e companheiros na assistência ao pré-natal, parto e pós-parto;									
Ação Nº 4 - Incentivar os profissionais e hospitais da região para adotarem o parto vaginal no processo de trabalho									
Ação Nº 5 - Realizar palestras e oficinas com as gestantes e familiares sobre os cuidados pos parto									
Ação Nº 6 - Realizar treinamento aos profissionais de saúde enfatizando os benefícios do parto vaginalRealizar treinamento aos profissionais de saúde enfatizando os benefícios do parto vaginal									
Ação Nº 7 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia;									
12. 3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de óbitos entre (07 a 27 dias de idade) ao ano.	Número	2021	0	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade tardia									
Ação Nº 3 - Estimular a participação do companheiro na consulta do pré-natal;									
Ação Nº 4 - Melhorar a assistência ao pré-natal com o aumento do número de consultas, Envolver familiares e companheiros na assistência ao pré-natal, parto e pós-parto									
Ação Nº 5 - Incentivar os profissionais e hospitais da região para adotarem o parto vaginal no processo de trabalho									
Ação Nº 6 - Realizar palestras e oficinas com as gestantes e familiares sobre os cuidados pos parto									
Ação Nº 7 - Realizar treinamento aos profissionais de saúde enfatizando os benefícios do parto vaginal									
Ação Nº 8 - Realizar palestras e encontros com gestantes com foco na amamentação e parto vaginal.									
13. 3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	Numero de óbitos pós neonatal entre (28 a 364 dias de idade) ao ano.	Número	2021	0	0	0	Número	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevencao da mortalidade neonatal									
Ação Nº 3 - Melhorar a assistência ao pré-natal com o aumento do número de consultas, Envolver familiares e companheiros na assistência ao pré-natal, parto e pós-parto									



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Ação Nº 4 - Incentivar a mãe e seus familiares sobre a importância do amamentação.										
Ação Nº 5 - Realizar palestras e oficinas com as gestantes e familiares sobre os cuidados pós parto										
Ação Nº 6 - Realizar treinamento aos profissionais de saúde enfatizando os benefícios do parto vaginal										
Ação Nº 7 - Não oferecer a recém-nascidos bebida ou alimento que não seja o leite materno, a não ser que haja indicação médica e/ou de nutricionista.										
Ação Nº 8 - Informar todas as gestantes sobre os benefícios e o manejo do aleitamento materno e incentivar o aleitamento materno sob livre demanda.										
Ação Nº 9 - Orientar as mães a iniciar o aleitamento materno na primeira meia hora, após o nascimento (contato pele a pele e medidas para fortalecer o vínculo).										
Ação Nº 10 - Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação mesmo se vierem a ser separadas dos filhos										
14. 3.2.4 Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência, (conforme Pactuação Interfederativa)	Número de óbitos maternos ao ano. (Morte de uma mulher durante a gestação ou dentro de um período de 42 dias após o término da gestação)	Número	2021	0	0	0	Número	☑ Sem Apuração		
Ação Nº 1 - Disseminar informações acerca da prevenção da mortalidade materna entre as beneficiárias em idade fértil.										
Ação Nº 2 - Capacitar e reciclar os profissionais de saúde envolvidos no atendimento à gestante e à mulher pós-parto										
Ação Nº 3 - Incentivar a realização dos procedimentos pré-natais.										
Ação Nº 4 - Desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde e direcioná-los ao público de mulheres em idade fértil, com de apoio da tecnologia										
Ação Nº 5 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para prevenção da mortalidade materna.										
Ação Nº 6 - Melhorar a assistência ao pré-natal com o aumento do número de consultas, Envolver familiares e companheiros na assistência ao pré-natal, parto e pós-parto										
15. 3.2.5 Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	Número de família com Cobertura populacional pelas equipes de atenção básica	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	96,88	96,88	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para Cobertura populacional										
Ação Nº 2 - Oferecer e propor processo de sensibilização e capacitação dos ACS, quanto ao papel na estratégia da família e ampliar o conhecimento dos profissionais que atuam na estratégia da saúde da família, sobre o processo de trabalho em equipe.										
16. 3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	Número de atendimento em comparação com Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	97,24	97,24	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e de Emendas Parlamentares Federais e Estaduais para manter a meta de 100% de Cobertura Populacional de Saúde Bucal										
Ação Nº 2 - Capacitar os cirurgiões dentista das unidades de saúde do município										
Ação Nº 3 - Ofertar a população mais vulnerável prótese dentária inferior e superior										
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de materiais permanentes e de consumo para os consultórios odontológicos.										
Ação Nº 5 - Garantir recursos financeiros através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de consultórios odontológicos para as escolas municipais e estaduais.										
Ação Nº 6 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe de saúde bucal até as escolas										
Ação Nº 7 - Promover palestras educativas sobre saúde bucal nas escolas municipais e estaduais com equipe de saúde bucal.										
Ação Nº 8 - Garantir a participação das Equipes de Saúde da Família no Programa Saúde na Escola (PSE), realizando ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos escolares, conforme metas pactuadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.										
Ação Nº 9 - Manter a oferta de Radiografias odontológica aos pacientes da rede municipal de saúde										
Ação Nº 10 - Realizar a manutenção dos equipamentos odontológicos das unidades de saúde										
Ação Nº 11 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe bucal para atender os distrito do município e a aldeia Panambi Lagoa Rica										
17. 3.2.7 Manter o número de Ciclos que Atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (conforme Pactuação Interfederativa)	Número de imóveis visitados em cada um dos ciclos de visitas domiciliares de rotina para o controle da dengue	Número	2021	0	24	60	Número	52,00	86,67	
Ação Nº 1 - Manter ações de controle vetorial da dengue, as visitas deverão ser realizadas, prioritariamente, em imóveis situados em áreas urbanas ou povoadas, o ACE deverá buscar promover ações de promoção, prevenção, proteção e controle da doenças .										
Ação Nº 2 - Manter atualizado o número de imóveis cadastrado e visitados.										
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para o cumprimento dos ciclos de cobertura										
Ação Nº 4 - Manter um controle rigoroso nas notificações de Dengue no Município.										
Ação Nº 5 - Capacitar, médicos e enfermeira (a) para notificar as doenças e sobre a importância de notificar										
Ação Nº 6 - Garantir via recurso financeiro próprio e emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de veículo para transporte da equipe de Vigilância em Saúde										



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

18. 3.2.8 Manter a proporção de preenchimento do campo OCUPACAO nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (conforme Pactuação Interfederativa)	Número de notificações com preenchimento do campo OCUPACAO, relacionados ao trabalho	Percentual	2021	0,00	100,00	100,00	Percentual	Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Manter a notificação de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) até o primeiro dia útil após o acidente e preencher as informações iniciais, que devem ser complementadas pelo médico									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para o cumprimento dessa meta.									
Ação Nº 3 - Capacitar, medicos e enfermeira (a) para notificar as doenças e sobre a importancia de notificar.									
Ação Nº 4 - Manter controle rigoroso das notificações de agravos relacionados ao trabalho com ocupação preenchida com o código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) correspondente, na versão disponibilizada pelo Sinan.									
19. 3.2.9 Manter as Notificações, monitoramento e tratamento em 100% dos casos suspeitos de corona virus ou positivos para a doença	Quantidade de notificação de casos positivos de Covid-19	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promoção de atividades educativas com intuito de sensibilizar o usuario para busca do diagnóstico precoce e adesão ao tratamento;									
Ação Nº 2 - Sensibilização das equipes de Atenção Primaria e das equipes de saúde da Família e comunidade sobre a importancia das ações de prevenção e controle integrado									
Ação Nº 3 - Articulação intra e intersetorial com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Laboratorio Central de Saúde Pública (Lacen), as Universidades e o Ministério daa Saude.									
Ação Nº 4 - Implantar estratégia que visa informar/divulgar a situação epidemiológica referente ao Covid 19 do município de Douradina/MS									
Ação Nº 5 - Manter atualizado o sistema de informação.									
Ação Nº 6 - Garantir recursos financeiros através de emendas parlamentares Federais e Estaduais para o cumprimento dessa meta.									
Ação Nº 7 - Garantir recursos financeiros através de políticas publica e de emendas parlamentares Federais e Estaduais para aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais									

DIRETRIZ Nº 4 - DIRETRIZ 4 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, CONTROLE SOCIAL, TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 1: Investir no Fortalecimento da Gestão, no Controle Social e incentivar a participação dos servidores públicos em saúde a participarem dos Cursos de Educação Permanente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 4.1.1 Manter a participação de 80% dos servidores em reuniões, seminários, congressos, cursos, fóruns, jornadas visando a capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde	Números de servidores do quadro efetivo em comparação com a lista de presenças das capacitações realizadas	Número	2020	45	80,00	80,00	Percentual	Sem Apuração	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiro através de políticas públicas para participação em programas de Educação Permanente em Saúde – SUS									
Ação Nº 2 - Oferta sistemática de ações de formação e capacitação, investir em múltiplas formas de capacitação e formação.									
Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais para que os mesmos possam assegurar a integralidade da atenção às pessoas com deficiência na rede municipal de saúde									
2. 4.1.2 Realizar uma Conferência Municipal a cada 04 anos conforme previsto na Lei nº 8142/90	Lista de frequência e de participação da Conferencia Municipal de Saúde	Número	2020	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Convidar representação dos vários segmentos sociais									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiro através de políticas públicas para realizacao da Conferencia Municipal de Saude.									
Ação Nº 3 - Impulsionar e efetivar os principios e diretrizes do SUS para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990									
Ação Nº 4 - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca da saúde como direito e em defesa do SUS									
Ação Nº 5 - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação.									
Ação Nº 6 - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde									
3. 4.1.3 Custear 100% do Funcionamento e Manutenção do Conselho Municipal de saúde	Numero de reuniões do CMS realizadas durante o ano (comprovada em atas por ano do CMS)	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	91,66	91,66
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiro através de políticas públicas para o funcionamento e manutencao do Conselho Municipal de Saude (pagamento de agua, luz, internet e aquisacao de materias e equipamentos de informatica.									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiro através de políticas públicas para despensas com pagamentos de diaria e hospedagem para conselheiros em cursos e capacitacoes fora do municipio									

DIRETRIZ Nº 5 - DIRETRIZ 5 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo 1: Ampliar e/ou reformar e adquirir materiais e equipamentos permanentes para as Unidades e Estabelecimentos em Saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2023	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. 5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde	Número de Unidades Básicas reformadas, adequadas ou ampliadas.	Número	2020	0	2	1	Número	☑ Sem Apuração	

Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiro através de políticas públicas e emendas parlamentares Federais e Estaduais para reforma e ampliação das Unidades de Saúde e Estabelecimentos em Saúde

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção					
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre		
122 - Administração Geral	4.1.1 Manter a participação de 80% dos servidores em reuniões, seminários, congressos, cursos, fóruns, jornadas visando a capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde	80,00			
	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde	1			
	1.1.2 Manter em 85,57 % a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família	85,57	86,33		
	4.1.2 Realizar uma Conferência Municipal a cada 04 anos conforme previsto na Lei nº 8142/90	1	1		
	3.1.3 Manter proporção de registro de óbitos com causa básica definida (conforme Pactuação Interfederativa)	90,00	100,00		
	4.1.3 Custear 100% do Funcionamento e Manutenção do Conselho Municipal de saúde	100,00	91,66		
	3.1.4 Manter proporção de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação (conforme Pactuação Interfederativa)	80,00			
	2.1.5 Manter o número de ofertas de 25 consultas medicas especializadas no município ao mês (Fev a Dez) por especialidades totalizando 1.375 consultas medicas ao ano (Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, ginecologia/Obstetrícia e Cirurgia vascular)	1.375	486		
	3.1.5 Manter a proporção de curas de casos novos de Hanseníase Diagnosticado nos anos de coortes (conforme pactuacao interfederativa)	75,00			
	3.1.6 Manter em zero casos de Sífilis Congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0			
	3.1.7 Manter em zero casos novos de AIDS congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0			
	3.1.8 Manter a proporção de Analise realizadas em amostras de agua para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (conforme Pactuação)	100,00	100,00		
	2.1.9 Atingir 50% de consultas de pacientes hipertensas com pressao arterial aferida em cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 1.510 pacientes portadores de hipertensao arterial)	50,00	37,00		
	3.1.9 Manter a Proporção de gravidez na adolescência, na faixa etária de 10 a 19 anos (conforme pactuacao interfederativa)	15,50	28,93		
	2.2.0 Atingir 50% de consultas de pacientes Diabeticos e com uma solicitação de hemoglobina glicada a cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 529 pacientes portadores de Diabetes)	50,00	23,00		
	3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1		
	2.2.1 Aumentar em 5% ao ano o numero de atendimento/oferta de medicamentos na farmácia básica do município (a contar do total de atendimento do ano de 2021 total 6.775.	8.439	11.734		
	3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1		
	2.2.2 Aumentar em 2%, anual os atendimentos e procedimentos odontológicos na atenção primária, (com base nos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em 2021 no total de 15.263).	15.567	21.154		
	3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0			
	2.2.3 Reduzir em 1% a ano proporção de exodontias realizada na atenção primaria, (com base nas exodontias realizados em 2021 no total de 283)	280	170		
	3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0			
	2.2.4 Manter razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,67	0,10		
	3.2.5 Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	96,88		
	2.2.6 Garantir aquisição de veículos tipo ambulância ou de passeio para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicilio e insomus.	1	2		
	3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	97,24		
	3.2.7 Manter o numero de Ciclos que Atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (conforme Pactuação Interfederativa)	60	52		
	3.2.8 Manter a proporção de preenchimento do campo OCUPACAO nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00			
	3.2.9 Manter as Notificações, monitoramento e tratamento em 100% dos casos suspeitos de corona vírus ou positivos para a doença	100,00	100,00		



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

301 - Atenção Básica	1.1.1 Atingir a razão de Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar em 29,46% ao ano.	29,46	22,59
	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde	1	
	4.1.1 Manter a participação de 80% dos servidores em reuniões, seminários, congressos, cursos, fóruns, jornadas visando a capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde	80,00	
	3.1.1 Manter a mortalidade prematura (conforme Pactuação Interfederativa)	5	5
	2.1.1 Manter a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	75,00	94,00
	1.1.2 Manter em 85,57 % a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família	85,57	86,33
	4.1.2 Realizar uma Conferência Municipal a cada 04 anos conforme previsto na Lei nº 8142/90	1	1
	3.1.2 Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	100,00
	2.1.2 Manter numero de 3ª dose aplicada de Polio e Penta em menores de 01 anos	95,00	100,00
	2.1.3 Manter proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, Infecções causadas por haemophilus influenzae e tipo b e Poliomielite inativa.	100,00	100,00
	4.1.3 Custear 100% do Funcionamento e Manutenção do Conselho Municipal de saúde	100,00	91,66
	3.1.3 Manter proporção de registro de óbitos com causa básica definida (conforme Pactuação Interfederativa)	90,00	100,00
	2.1.4 Ampliar a oferta de exames realizados pelo laboratório municipal (de 10.839 para 15.000 em 04 anos)	13.586	25.328
	3.1.4 Manter proporção de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação (conforme Pactuação Interfederativa)	80,00	
	3.1.5 Manter a proporção de curas de casos novos de Hanseníase Diagnosticado nos anos de coortes (conforme pactuacao interfederativa)	75,00	
	2.1.6 Atingir 60% de Gestantes com 03 atendimento odontológico no curso do pre natal (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	60,00	87,00
	3.1.6 Manter em zero casos de Sífilis Congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.1.7 Atingir 60% de Gestantes com sorologia avaliada e teste rapido realizado de Sífilis (VDRL) e HIV no curso do seu pre natal (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	60,00	93,00
	3.1.7 Manter em zero casos novos de AIDS congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.1.8 Atingir 60% de Gestantes com pelos menos 6 (seis) consultas pre natal realizadas, sendo a primeira ate 12ª semana de gestacao (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	60,00	47,00
	2.1.9 Atingir 50% de consultas de pacientes hipertensas com pressao arterial aferida em cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 1.510 pacientes portadores de hipertensao arterial)	50,00	37,00
	3.1.9 Manter a Proporção de gravidez na adolescência, na faixa etária de 10 a 19 anos (conforme pactuacao interfederativa)	15,50	28,93
	2.2.0 Atingir 50% de consultas de pacientes Diabeticos e com uma solicitação de hemoglobina glicada a cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 529 pacientes portadores de Diabetes)	50,00	23,00
	3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1
	2.2.1 Aumentar em 5% ao ano o numero de atendimento/oferta de medicamentos na farmácia básica do município (a contar do total de atendimento do ano de 2021 total 6.775).	8.439	11.734
	3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1
	2.2.2 Aumentar em 2%, anual os atendimentos e procedimentos odontológicos na atenção primária, (com base nos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em 2021 no total de 15.263).	15.567	21.154
	3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.2.3 Reduzir em 1% a ano proporção de exodontias realizada na atenção primária, (com base nas exodontias realizados em 2021 no total de 283)	280	170
	3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
2.2.4 Manter razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,67	0,10	
3.2.4 Manter em zero o numero de óbitos maternos em determinado periodo e local de residência, (conforme Pactuação Interfederativa)	0		
2.2.5 Manter razão de exames de Mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária ao ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0,32	0,18	
3.2.5 Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	96,88	
2.2.6 Garantir aquisição de veículos tipo ambulância ou de passeio para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicilio e insumos.	1	2	
3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	97,24	
3.2.7 Manter o numero de Ciclos que Atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (conforme Pactuação Interfederativa)	60	52	
3.2.9 Manter as Notificações, monitoramento e tratamento em 100% dos casos suspeitos de corona virus ou positivos para a doença	100,00	100,00	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde		1	
	2.1.4 Ampliar a oferta de exames realizados pelo laboratório municipal (de 10.839 para 15.000 em 04 anos)		13.586	25.328
	2.1.5 Manter o número de ofertas de 25 consultas médicas especializadas no município ao mês (Fev a Dez) por especialidades totalizando 1.375 consultas médicas ao ano (Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, ginecologia/Obstetria e Cirurgia vascular)		1.375	486
	2.1.6 Attingir 60% de Gestantes com 03 atendimento odontológico no curso do pre natal (Estimativa da população alvo conforme o último censo 23 gestantes)		60,00	87,00
	2.1.7 Attingir 60% de Gestantes com sorologia avaliada e teste rápido realizado de Sífilis (VDRL) e HIV no curso do seu pre natal (Estimativa da população alvo conforme o último censo 23 gestantes)		60,00	93,00
	2.1.8 Attingir 60% de Gestantes com pelos menos 6 (seis) consultas pre natal realizadas, sendo a primeira até 12ª semana de gestação (Estimativa da população alvo conforme o último censo 23 gestantes)		60,00	47,00
	2.2.6 Garantir aquisição de veículos tipo ambulância ou de passeio para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicílio e insuimos.		1	2
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.1.1 Manter a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Triplíce Viral (1ª dose) com coberturas vacinal preconizada		75,00
5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde			1	
2.1.2 Manter número de 3ª dose aplicada de Polio e Penta em menores de 01 anos			95,00	100,00
3.1.2 Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado (conforme Pactuação Interfederativa)			100,00	100,00
3.1.3 Manter proporção de registro de óbitos com causa básica definida (conforme Pactuação Interfederativa)			90,00	100,00
2.1.6 Attingir 60% de Gestantes com 03 atendimento odontológico no curso do pre natal (Estimativa da população alvo conforme o último censo 23 gestantes)			60,00	87,00
3.1.8 Manter a proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (conforme Pactuação)			100,00	100,00
2.2.0 Attingir 50% de consultas de pacientes Diabéticos e com uma solicitação de hemoglobina glicada a cada semestre (Estimativa da população alvo conforme o último censo 529 pacientes portadores de Diabetes)			50,00	23,00
3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)			0	1
2.2.1 Aumentar em 5% ao ano o número de atendimento/oferta de medicamentos na farmácia básica do município (a contar do total de atendimento do ano de 2021 total 6.775).			8.439	11.734
3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)			0	1
2.2.2 Aumentar em 2%, anual os atendimentos e procedimentos odontológicos na atenção primária, (com base nos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em 2021 no total de 15.263).			15.567	21.154
2.2.3 Reduzir em 1% a ano proporção de exodontias realizada na atenção primária, (com base nas exodontias realizadas em 2021 no total de 283)			280	170
2.2.5 Manter razão de exames de Mamografias de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos, na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária ao ano (conforme Pactuação Interfederativa)			0,32	0,18
3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)			100,00	97,24
304 - Vigilância Sanitária		3.1.1 Manter a mortalidade prematura (conforme Pactuação Interfederativa)		5
	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde		1	
	4.1.1 Manter a participação de 80% dos servidores em reuniões, seminários, congressos, cursos, fóruns, jornadas visando a capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde		80,00	
	3.1.4 Manter proporção de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação (conforme Pactuação Interfederativa)		80,00	
	3.1.5 Manter a proporção de curas de casos novos de Hanseníase Diagnosticado nos anos de coortes (conforme pactuação interfederativa)		75,00	
	3.1.6 Manter em zero casos de Sífilis Congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)		0	
	3.1.7 Manter em zero casos novos de AIDS congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)		0	
	3.1.8 Manter a proporção de Análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (conforme Pactuação)		100,00	100,00
	3.1.9 Manter a Proporção de gravidez na adolescência, na faixa etária de 10 a 19 anos (conforme pactuação interfederativa)		15,50	28,93
	3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)		0	1
	3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)		0	1
	3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)		0	
	3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)		0	
	3.2.4 Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência, (conforme Pactuação Interfederativa)		0	
	3.2.5 Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)		100,00	96,88
	3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)		100,00	97,24



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

	3.2.7 Manter o numero de Ciclos que Atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (conforme Pactuação Interfederativa)	60	52
	3.2.8 Manter a proporção de preenchimento do campo OCUPACAO nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	
	3.2.9 Manter as Notificações, monitoramento e tratamento em 100% dos casos suspeitos de corona vírus ou positivos para a doença	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.1.1 Atingir a razão de Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar em 29,46% ao ano.	29,46	22,59
	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde	1	
	4.1.1 Manter a participação de 80% dos servidores em reuniões, seminários, congressos, cursos, fóruns, jornadas visando a capacitação e atualização dos profissionais em áreas técnicas estratégicas para a saúde	80,00	
	3.1.1 Manter a mortalidade prematura (conforme Pactuação Interfederativa)	5	5
	2.1.1 Manter a proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) com coberturas vacinais preconizadas	75,00	94,00
	2.1.2 Manter numero de 3ª dose aplicada de Polio e Penta em menores de 01 anos	95,00	100,00
	3.1.2 Manter a proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigado (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	100,00
	3.1.3 Manter proporção de registro de óbitos com causa básica definida (conforme Pactuação Interfederativa)	90,00	100,00
	2.1.4 Ampliar a oferta de exames realizados pelo laboratório municipal (de 10.839 para 15.000 em 04 anos)	13.586	25.328
	3.1.4 Manter proporção de casos das doenças de notificação compulsória imediata registrados no Sinan encerradas em até 60 dias a partir da data de notificação (conforme Pactuação Interfederativa)	80,00	
	2.1.5 Manter o número de ofertas de 25 consultas medicas especializadas no município ao mês (Fev a Dez) por especialidades totalizando 1.375 consultas medicas ao ano (Cardiologia, Ortopedia, Pediatria, ginecologia/Obstetricia e Cirurgia vascular)	1.375	486
	3.1.5 Manter a proporção de curas de casos novos de Hanseníase Diagnosticado nos anos de coortes (conforme pactuacao interfederativa)	75,00	
	3.1.6 Manter em zero casos de Sífilis Congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.1.7 Atingir 60% de Gestantes com sorologia avaliada e teste rapido realizado de Sífilis (VDRL) e HIV no curso do seu pre natal (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	60,00	93,00
	3.1.7 Manter em zero casos novos de AIDS congênita em menores de um ano (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.1.8 Atingir 60% de Gestantes com pelos menos 6 (seis) consultas pre natal realizadas, sendo a primeira ate 12ª semana de gestacao (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 23 gestantes)	60,00	47,00
	3.1.8 Manter a proporção de Análise realizadas em amostras de agua para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (conforme Pactuação)	100,00	100,00
	2.1.9 Atingir 50% de consultas de pacientes hipertensas com pressao arterial aferida em cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 1.510 pacientes portadores de hipertensao arterial)	50,00	37,00
	3.1.9 Manter a Proporção de gravidez na adolescência, na faixa etária de 10 a 19 anos (conforme pactuacao interfederativa)	15,50	28,93
	2.2.0 Atingir 50% de consultas de pacientes Diabeticos e com uma solicitação de hemoglobina glicada a cada semestre (Estimativa da populacao alvo conforme o ultimo censo 529 pacientes portadores de Diabetes)	50,00	23,00
	3.2.0 Manter em zero a taxa de mortalidade infantil (menos de 1 ano idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1
	2.2.1 Aumentar em 5% ao ano o numero de atendimento/oferta de medicamentos na farmácia básica do município (a contar do total de atendimento do ano de 2021 total 6.775).	8.439	11.734
	3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1
	2.2.2 Aumentar em 2%, anual os atendimentos e procedimentos odontológicos na atenção primaria, (com base nos atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em 2021 no total de 15.263).	15.567	21.154
	3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.2.3 Reduzir em 1% a ano proporção de exodontias realizada na atenção primaria, (com base nas exodontias realizados em 2021 no total de 283)	280	170
	3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	2.2.4 Manter razão de exames citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,67	0,10
	3.2.4 Manter em zero o numero de óbitos maternos em determinado período e local de residência, (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	3.2.5 Manter a Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	96,88
	2.2.6 Garantir aquisição de veiculos tipo ambulância ou de passeio para transporte de paciente, vacinas, deslocamento de paciente para consultas eletivas fora do domicilio e insumos.	1	2
	3.2.6 Manter a Cobertura Populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	97,24
	3.2.7 Manter o numero de Ciclos que Atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (conforme Pactuação Interfederativa)	60	52
	3.2.8 Manter a proporção de preenchimento do campo OCUPACAO nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (conforme Pactuação Interfederativa)	100,00	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº734

306 - Alimentação e Nutrição	3.2.9 Manter as Notificações, monitoramento e tratamento em 100% dos casos suspeitos de corona vírus ou positivos para a doença	100,00	100,00
	5.1 Reformar as estruturas físicas das Unidades e estabelecimentos de Saúde	1	
	1.1.2 Manter em 85,57 % a cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família	85,57	86,33
	3.2.1 Manter em zero a taxa de mortalidade neonatal precoce (0 a 6 dias), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	1
	3.2.2 Manter em zero a taxa de mortalidade tardia (7 a 27 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	3.2.3 Manter em zero a taxa de mortalidade pós neonatal (28 a 364 dias de idade), (conforme Pactuação Interfederativa)	0	
	3.2.4 Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência, (conforme Pactuação Interfederativa)	0	



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos											
Subfunção	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Restatícios do período destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)	
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
122 - Administração Geral	Corrente	57.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	57.000,00	
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
301 - Atenção Básica	Corrente	9.578.590,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	9.578.590,00	
	Capital	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150.000,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	1.170.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.170.500,00	
	Capital	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	75.000,00	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	990.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	990.000,00	
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	208.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	208.100,00	
	Capital	14.850,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	14.850,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online.
Data de consulta: 14/02/2024.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

As intenções expressas no Plano Municipal de Saúde para o ano de 2023 foram aqui elencadas através da Programação Anual de Saúde de 2023 e avaliadas, demonstrando os resultados alcançados no terceiro quadrimestre do corrente ano, foram 41 metas proposta desta 20 atingiram a meta desejada no quadrimestre, 11 não atingiram o resultado programado no quadrimestre e 10 metas não obtiveram apuração de resultados no quadrimestre.

Algumas metas que no 1º e 2º RDQA foram sem apuração no 3º RDQA de 2023 estão com o resultado final do decorrente ano de 2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 50 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre readaptação de servidora Pública Municipal, e dá outras providências”.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerado relatório médico de 27/02/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar em 27/02/2024 a servidora pública, **Srª. Leonice Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Servente de Limpeza, Nível I, Classe F, matrícula 93, para desempenhar sua função com remanejamento de serviço conforme relatório médico e assim, devendo trabalhar de segunda a sexta-feira, com horário flexível na secretaria de Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 11 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 52 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público nomeado no cargo de Diretor do departamento de Esporte e Lazer e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 11/03/2024 o servidor público municipal **Sr. Marcos Bordim Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do departamento de esporte e lazer, Símbolo DAS 3, matrícula 1408, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 18 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 53 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação em cargo de Diretor do departamento de Serviços Urbanos e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. Sr. Bráulio Ponsoni, portador da Cédula de Identidade nº 001177940, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 950.215.821.00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tatorista, Nível II, Classe A, matrícula 1827, para ocupar cargo de Diretor do departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições ao contrário.

Douradina - MS, 18 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 54 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO em 23/02/2024 a servidora pública municipal **Srtª. Angela Matos Batista Campos**, ocupante do cargo de Servente de Limpeza Nível I, Classe C, matrícula 594, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 18 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 55 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público nomeado no cargo de Diretor do Departamento de Ação Comunitária e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 22/03/2024 o servidor público municipal **Sr. Jeosafa Durante da Rocha**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, Símbolo DAS 3, matrícula 1383, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 22 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 56 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público nomeado no cargo de Assessor Especial e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 22/03/2024 o servidor público municipal Sr. **Milton Pires de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS 5, matrícula 1375, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 22 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 57 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Adalgiza Alves Poloni, em virtude de Aposentadoria, e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei 069/2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado Vago, a partir de 18 de março de 2024, em virtude de Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição, ocupado pela servidora **Srtª. Adalgiza Alves Poloni** o cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, Nível I – Classe G, matrícula 10 do quadro Permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Douradina -MS,

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Douradina - MS, 22 de março de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 25 de Março de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº734

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 02/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição peixes para serem distribuídos na quinta-feira da semana Santa, dia 28/03/2024, aos Municípes de Douradina/MS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: AMER FARHAT LTDA R\$ 88.750,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial N° 02/2024.**

Vencedor: AMER FARHAT LTDA R\$ 88.750,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 02/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição peixes para serem distribuídos na quinta-feira da semana Santa, dia 28/03/2024, aos Municípes de Douradina/MS por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: AMER FARHAT LTDA R\$ 88.750,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 03/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de pão francês e pão de leite em atenção às secretarias do Município de Douradina - MS.

Vencedor: SANTOS & OREJANA LTDA R\$ 83.610,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a Pregoeiro, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial N° 03/2024.**

Vencedor: SANTOS & OREJANA LTDA R\$ 83.610,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - PREGOEIRO

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial: 03/2024

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de pão francês e pão de leite em atenção às secretarias do Município de Douradina - MS.

Vencedor: SANTOS & OREJANA LTDA R\$ 83.610,00

Douradina - MS 22 de março de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA - Prefeito